



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Secretaria Municipal de Saúde

ESTADO DE SÃO PAULO

REPROVAÇÃO DE PEDIDO DE QUALIFICAÇÃO COMO OSS

Taboão da Serra, 12 de Dezembro de 2022. *Processo Administrativo: 37.011/2022.* Objeto: Pedido de Qualificação de Organização Social de Entidade Privada, sem fins lucrativos, para área da saúde. *Vistos, relatados e discutidos:* A IBDSOCIAL requereu sua qualificação com OSS – Organização Social de Saúde no Município de Taboão da Serra, nos moldes da Lei Municipal nº 2.392 de 27 de Outubro de 2021. O procedimento administrativo 37.011/2022 está instruído com Requerimento, Estatuto Social, Qualificação do quadro de pessoal e atestados de capacidade técnica. Os pressupostos de admissibilidade do pedido foram cumpridos. Passamos à análise meritória: Nos termos dos artigos 1º, 2º, 5º, e 6º, da Lei Municipal nº 2.392 de 27 de Outubro de 2021, a IBDSOCIAL não atendeu ao seguinte requisito para qualificação; Artigo 3º, I - "b"; assim não nos resta alternativa, senão REPROVARMOS a sua qualificação como Organização Social de Saúde no Município de Taboão da Serra. Após encaminhem-se os autos ao Ilmo. Sr. Secretário de Administração, para que determine a publicação. Dr. José Alberto Tarifa Nogueira-Secretário Municipal de Saúde.

DECLARAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, DECLARA, para fins de direito, que a entidade denominada IBDSOCIAL não cumpriu as exigências da Lei Municipal nº 2.392/2021 devidamente analisada por meio de processo administrativo nº 37.011/2022 e, conseqüentemente, *não está Qualificada como Organização Social na área de saúde, no âmbito desde Município de Taboão da Serra.* Taboão da Serra, 12 de Dezembro de 2022. Dr. José Alberto Tarifa Nogueira-Secretário Municipal de Saúde.